



A.E. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.855

De 9 de março de 1.972

Dispõe sobre autorização para a concessão de auxílio à clube do esporte amador e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à Associação Atlética São Geraldo, desta cidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que será coberto com os recursos do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1971.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 14/72
Processo 16/72